Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 31/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 30

Edital nº: 30/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PECAS E CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO NAS MOTOCICLETAS DIVERSAS DO DAEPA.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PECAS E CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO NAS MOTOCICLETAS DIVERSAS DO DAEPA.**

1.2 – O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de empresa especializada para manutenção nas motocicletas diversas do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA) desempenha papel essencial para assegurar a continuidade das atividades operacionais da Autarquia. A disponibilidade contínua de peças de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva é indispensável para garantir o pleno funcionamento da frota de motocicletas, proporcionando maior eficiência, segurança, economia e disponibilidade dos veículos utilizados no atendimento das demandas diárias.

As motocicletas do DAEPA são amplamente empregadas na execução de serviços externos, tais como leitura de hidrômetros, fiscalização de ligações de água e esgoto, atendimento de ordens de serviço, vistorias técnicas, acompanhamento de obras, entrega de documentos e demais atividades operacionais que exigem deslocamento rápido e eficiente pelas áreas urbana e rural do Município. Dessa forma, a manutenção adequada desses veículos é fundamental para evitar paralisações, reduzir o tempo de indisponibilidade da frota e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

As peças de reposição e os serviços de manutenção a serem contratados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante de cada motocicleta, utilizando componentes novos, de primeira linha ou de qualidade equivalente à original, assegurando perfeito funcionamento, durabilidade, confiabilidade e segurança operacional. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas apropriadas e observando as normas técnicas e as recomendações dos fabricantes, garantindo a qualidade dos reparos realizados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá ao DAEPA realizar as contratações conforme a necessidade efetiva de manutenção da frota, proporcionando maior flexibilidade, agilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos. Esse modelo evita a necessidade de múltiplos processos licitatórios durante a vigência da ata, possibilita o atendimento rápido das demandas decorrentes de manutenções preventivas e corretivas, reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos e assegura a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Autarquia, contribuindo para a eficiência administrativa e para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

2 – PREVISÃO NO PCA

2.1 – A contratação está prevista nos instrumentos de planejamento da Autarquia, incluindo o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e o Plano de Contratações Anual (PCA),

devidamente elaborado pela Autarquia.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, a serem contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.3 – Serão contratadas futuras e eventuais aquisições de peças de reposição, bem como serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas pertencentes à frota do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA). A contratação tem como objetivo atender às demandas das diversas unidades da Autarquia, garantindo condições adequadas de funcionamento dos veículos utilizados pelas equipes operacionais e administrativas no desempenho de suas atividades diárias.

A contratação compreende o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários aos reparos, além da prestação de serviços mecânicos, elétricos e demais intervenções indispensáveis para a manutenção das motocicletas, observando as especificações técnicas dos fabricantes e as necessidades identificadas durante a execução das manutenções preventivas e corretivas.

A presente contratação visa assegurar a disponibilidade da frota de motocicletas, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos e proporcionando maior confiabilidade, segurança e eficiência às atividades desempenhadas pelos servidores do DAEPA. As motocicletas são utilizadas em serviços de leitura de hidrômetros, fiscalização de ligações de água e esgoto, atendimento de ordens de serviço, vistorias técnicas, acompanhamento de obras, entrega de documentos e demais deslocamentos operacionais, sendo imprescindível que permaneçam em perfeitas condições de uso.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará que o DAEPA realize as contratações conforme a necessidade efetiva de manutenção da frota, proporcionando maior

agilidade, economicidade e eficiência administrativa, evitando a formação de estoques desnecessários de peças e assegurando atendimento rápido às demandas de manutenção, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população do Município de Patrocínio.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1- As estimativas de quantitativos foram elaboradas de forma criteriosa, com base no histórico de manutenções realizadas na frota de motocicletas do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA), considerando o consumo de peças de reposição e a frequência dos serviços de manutenção preventiva e corretiva executados em exercícios anteriores. Esse procedimento teve como objetivo garantir uma previsão adequada das futuras necessidades, assegurando a disponibilidade dos materiais e serviços indispensáveis à manutenção da frota e à continuidade das atividades operacionais da Autarquia.

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas projeções fundamentadas na quilometragem percorrida pelas motocicletas, no desgaste natural de componentes sujeitos à substituição periódica, nas recomendações dos fabricantes quanto às manutenções preventivas, no histórico de falhas mecânicas, elétricas e demais intervenções corretivas, bem como na necessidade de manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Também foram observadas variáveis como o envelhecimento da frota, a intensidade de utilização dos veículos nas atividades diárias, as condições de tráfego enfrentadas e a ocorrência de manutenções imprevisíveis decorrentes do uso contínuo.

Com isso, busca-se assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo DAEPA, garantindo que as motocicletas permaneçam em condições adequadas de operação para atender às demandas de leitura de hidrômetros, fiscalização, vistorias técnicas, atendimento de ocorrências, acompanhamento de obras e demais atividades externas da Autarquia. A correta estimativa dos quantitativos também contribui para o planejamento das contratações, a otimização dos recursos públicos, a redução do tempo de indisponibilidade da

frota e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município de Patrocínio.

Diante dos fatos citados, os quantitativos passaram a ser o seguinte:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	10,0000	UN	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0002	5,0000	UN	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0003	10,0000	UN	AGULHA BOIA COM SEDE CARBURADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0004	5,0000	UN	AGULHA BOIA COM SEDE CARBURADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0005	8,0000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0006	4,0000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0007	10,0000	UN	ANEL DE VEDACAO ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0008	6,0000	UN	ANEL DE VEDACAO ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0009	20,0000	UN	ANTENA CORTA PIPA
0010	6,0000	UN	ARO RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0011	3,0000	UN	ARO RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0012	6,0000	UN	ARO RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0013	3,0000	UN	ARO RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0014	10,0000	UN	BATERIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0015	5,0000	UN	BATERIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0016	10,0000	UN	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0017	6,0000	UN	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0018	8,0000	UN	BIELA COMPLETA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0019	4,0000	UN	BIELA COMPLETA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0020	8,0000	UN	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0021	3,0000	UN	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0022	4,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0023	2,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0024	8,0000	UN	BORRACHA PEDAL DE APOIO CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0025	5,0000	UN	BORRACHA PEDAL DE APOIO CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0026	10,0000	UN	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0027	5,0000	UN	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0028	12,0000	UN	BUCHA DA BALANCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0029	6,0000	UN	BUCHA DA BALANCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0030	6,0000	UN	BUCHA DA COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0031	8,0000	UN	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0032	4,0000	UN	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0033	10,0000	UN	CABO ACELERADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0034	4,0000	UN	CABO ACELERADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0035	8,0000	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0036	3,0000	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0037	8,0000	UN	CABO DE FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0038	3,0000	UN	CABO DE FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0039	5,0000	UN	CABO DO VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0040	2,0000	UN	CABO DO VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0041	5,0000	UN	CACHIMBO VELA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0042	3,0000	UN	CACHIMBO VELA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0043	4,0000	UN	CAIXA DE DIRECAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0044	2,0000	UN	CAIXA DE DIRECAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0045	20,0000	UN	CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA - APLICACAO: TIPO 90/90-19
0046	20,0000	UN	CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 90/90/18
0047	10,0000	UN	CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA APLICACAO 110/90/17
0048	14,0000	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU MOTOCICLETA 80/100 18
0049	3,0000	UN	CAMPANA DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0050	3,0000	UN	CAMPANA DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0051	6,0000	UN	CAPA DA CORRENTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0052	3,0000	UN	CAPA DA CORRENTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0053	8,0000	UN	CAPA DE BANCO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0054	4,0000	UN	CAPA DE BANCO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0055	4,0000	UN	CAPA DE BANCO TERMICA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS

0056	3,0000	UN	CAPA DE BANCO TERMICA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0057	4,0000	UN	CAPA MANETE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0058	4,0000	UN	CAPA MANETE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0059	4,0000	UN	CAPA MANETE FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0060	4,0000	UN	CAPA MANETE FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0061	2,0000	UN	CARBURADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0062	2,0000	UN	CARBURADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0063	3,0000	UN	CARCACA DO ACELERADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0064	2,0000	UN	CARCACA DO ACELERADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0065	4,0000	UN	CARCACA DO FAROL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0066	2,0000	UN	CARCACA DO FAROL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0067	3,0000	UN	CARCACA INFERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0068	2,0000	UN	CARCACA INFERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0069	2,0000	UN	CARCACA SUPERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0070	2,0000	UN	CARCACA SUPERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0071	2,0000	UN	CAVALETE CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0072	4,0000	UN	CAVALETE LATERAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0073	2,0000	UN	CAVALETE LATERAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0074	3,0000	UN	CDI PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0075	2,0000	UN	CDI PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0076	6,0000	UN	CHAPA DE FIXACAO PLACA DE MOTOCICLETA
0077	8,0000	UN	CHAVE DE IGNICAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0078	3,0000	UN	CHAVE DE IGNICAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0079	8,0000	UN	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0080	3,0000	UN	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0081	4,0000	UN	CILINDRO EXTERNO DA BENGALA LADO DIREITO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0082	2,0000	UN	CILINDRO EXTERNO DA BENGALA LADO DIREITO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0083	3,0000	UN	CILINDRO EXTERNO DA BENGALA LADO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0084	2,0000	UN	CILINDRO EXTERNO DA BENGALA LADO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0085	2,0000	UN	CILINDRO INTERNO DA BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0086	2,0000	UN	CILINDRO INTERNO DA BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0087	4,0000	UN	CINTA DO ARO DA RODA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0088	2,0000	UN	CINTA DO ARO DA RODA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0089	4,0000	UN	COLETOR DE ADMISSAO PARA MOTOCICLETAS MARCA/MODELO HONDA/BROS
0090	2,0000	UN	COLETOR DE ADMISSAO PARA MOTOCICLETAS MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0091	4,0000	UN	CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0092	2,0000	UN	CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0093	2,0000	UN	CUBO COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0094	2,0000	UN	CUBO COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0095	4,0000	UN	CUBO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0096	2,0000	UN	CUBO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0097	6,0000	UN	CUBO RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0098	8,0000	UN	CUBO RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0099	4,0000	UN	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0100	2,0000	UN	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0101	4,0000	UN	DISCO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0102	3,0000	UN	DISCO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0103	20,0000	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0104	6,0000	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO YAMAHA/FACTOR
0105	20,0000	UN	DISCO DE FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0106	2,0000	UN	DISTANCIADOR DE ROLAMENTO DA RODA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0107	2,0000	UN	DISTANCIADOR DE ROLAMENTO DA RODA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0108	2,0000	UN	EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0109	2,0000	UN	EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0110	2,0000	UN	EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0111	2,0000	UN	EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0112	2,0000	UN	EIXO SECUNDARIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0113	2,0000	UN	EIXO SECUNDARIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0114	3,0000	UN	ENGRENAGEM 2 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0115	2,0000	UN	ENGRENAGEM 2 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0116	2,0000	UN	ENGRENAGEM 2 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0117	2,0000	UN	ENGRENAGEM 2 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN

0118	2,0000	UN	ENGRENAGEM 3 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0119	2,0000	UN	ENGRENAGEM 3 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0120	2,0000	UN	ENGRENAGEM 3 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0121	2,0000	UN	ENGRENAGEM 3 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0122	2,0000	UN	ENGRENAGEM 4 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0123	2,0000	UN	ENGRENAGEM 4 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0124	2,0000	UN	ENGRENAGEM 4 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0125	6,0000	UN	ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0126	3,0000	UN	ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0127	3,0000	UN	ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0128	3,0000	UN	ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0129	2,0000	UN	ESPELHO FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0130	2,0000	UN	ESPELHO FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0131	2,0000	UN	ESPELHO FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0132	2,0000	UN	ESPELHO FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0133	2,0000	UN	ESTATOR COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0134	2,0000	UN	ESTATOR COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0135	3,0000	UN	ESTICADOR DE CORRENTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0136	4,0000	UN	ESTICADOR DE CORRENTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0137	4,0000	UN	FAROL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0138	2,0000	UN	FAROL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0139	10,0000	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0140	6,0000	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0141	10,0000	UN	FILTRO DE OLEO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0142	6,0000	UN	FILTRO DE OLEO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0143	4,0000	UN	GUIA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0144	3,0000	UN	GUIA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0145	20,0000	UN	GUIA CORRENTE TRANSMISSAO MOTOCICLETA HONDA BROS
0146	6,0000	UN	GUIA VALVULA ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0147	4,0000	UN	GUIA VALVULA ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0148	2,0000	UN	GUIDAO DE MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0149	2,0000	UN	GUIDAO DE MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0150	3,0000	UN	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0151	2,0000	UN	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0152	3,0000	UN	INTERRUPTOR PARTIDA ELETRICA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0153	3,0000	UN	INTERRUPTOR PARTIDA ELETRICA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0154	8,0000	UN	JOGO DE JUNTAS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0155	4,0000	UN	JOGO DE JUNTAS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0156	20,0000	UN	JOGO DE RAIO DE RODA DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0157	20,0000	UN	JOGO DE RAIO DE RODA DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0158	20,0000	UN	JOGO DE RAIO DE RODA TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0159	20,0000	UN	JOGO DE RAIO DE RODA TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0160	3,0000	UN	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0161	3,0000	UN	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0162	4,0000	UN	KIT COMPLETO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0163	4,0000	UN	KIT COMPLETO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0164	2,0000	UN	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0165	2,0000	UN	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0166	3,0000	UN	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0167	2,0000	UN	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0168	16,0000	UN	KIT TRANSMISSAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0169	12,0000	UN	KIT TRANSMISSAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0170	20,0000	UN	LAMPADA DA LANTERNA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0171	15,0000	UN	LAMPADA DA LANTERNA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0172	15,0000	UN	LAMPADA DO FAROL PARA MOTOCICELTA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0173	20,0000	UN	LAMPADA DO FAROL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0174	15,0000	UN	LAMPADA DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0175	10,0000	UN	LAMPADA DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0176	20,0000	UN	LAMPADA PISCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0177	15,0000	UN	LAMPADA PISCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0178	20,0000	UN	LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0179	10,0000	UN	LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0180	8,0000	UN	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0181	4,0000	UN	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0182	4,0000	UN	LENTE SUPERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0183	3,0000	UN	LENTE SUPERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN

0184	10,0000	UN	MANETE DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0185	6,0000	UN	MANETE DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0186	8,0000	UN	MANETE DO FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0187	8,0000	UN	MANETE DO FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0188	8,0000	UN	MANGUEIRA DE GASOLINA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0189	5,0000	UN	MANGUEIRA DE GASOLINA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0190	4,0000	UN	MANICOTO DIREITO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0191	3,0000	UN	MANICOTO DIREITO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0192	3,0000	UN	MANICOTO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0193	3,0000	UN	MANICOTO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0194	3,0000	UN	MANOPLA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0195	3,0000	UN	MANOPLA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0196	3,0000	UN	MESA DE DIRECAO INFERIOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0197	3,0000	UN	MESA DE DIRECAO INFERIOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0198	3,0000	UN	MESA DE DIRECAO SUPERIOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODEL HONDA/TITAN
0199	3,0000	UN	MESA DE DIRECAO SUPERIOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0200	5,0000	UN	MODULO CENTRAL DE INJECAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0201	3,0000	UN	MODULO CENTRAL DE INJECAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0202	3,0000	UN	MOLA DA BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0203	3,0000	UN	MOLA DA BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0204	3,0000	UN	MOTOR DE ARRANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0205	3,0000	UN	MOTOR DE ARRANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0206	5,0000	UN	PAINEL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0207	4,0000	UN	PAINEL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0208	6,0000	UN	PARALAMA DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0209	4,0000	UN	PARALAMA DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0210	5,0000	UN	PARALAMA TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0211	3,0000	UN	PARALAMA TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0212	12,0000	UN	PASTILHA DE FREIO PARA RODA DIANTEIRA MOTOCICELTA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0213	10,0000	UN	PASTILHA DE FREIO PARA RODA DIANTEIRA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0214	12,0000	UN	PASTILHA DE FREIO PARA RODA TRASEIRA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0215	12,0000	UN	PATIM FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0216	10,0000	UN	PATIM FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0217	12,0000	UN	PATIM FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0218	10,0000	UN	PATIM FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0219	4,0000	UN	PEDAL APOIO CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELA HONDA/TITAN
0220	3,0000	UN	PEDAL APOIO CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0221	3,0000	UN	PEDAL CAMBIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0222	3,0000	UN	PEDAL CAMBIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0223	3,0000	UN	PEDAL DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0224	4,0000	UN	PEDAL FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0225	4,0000	UN	PEDAL FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0226	5,0000	UN	PEDALEIRA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0227	5,0000	UN	PEDALEIRA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0228	3,0000	UN	PLACA DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0229	3,0000	UN	PLACA DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0230	3,0000	UN	PLATO DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0231	3,0000	UN	PLATO DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0232	10,0000	UN	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 80/100-18
0233	10,0000	UN	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 90X90X19
0234	10,0000	UN	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA 110/90 17
0235	10,0000	UN	PNEU TRAZEIRO PARA MOTOCICLETA 90/90 R18
0236	8,0000	UN	PORCA DO EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0237	6,0000	UN	PORCA DO EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0238	8,0000	UN	PORCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0239	6,0000	UN	PORCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0240	4,0000	UN	PRISIONEIRA DA COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0241	5,0000	UN	PRISIONEIRO DA COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0242	6,0000	UN	PROTETOR BARRA DUPLA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0243	6,0000	UN	PROTETOR BARRA DUPLA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0244	6,0000	UN	RABETA TRASEIRA COMPLETA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0245	4,0000	UN	RABETA TRASEIRA COMPLETA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0246	8,0000	UN	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0247	6,0000	UN	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0248	4,0000	UN	REGULADOR DE CABOS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0249	3,0000	UN	REGULADOR DE CABOS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN

0250	6,0000	UN	RELE DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0251	6,0000	UN	RELE DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0252	8,0000	UN	RELE PISCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0253	6,0000	UN	RELE PISCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0254	4,0000	UN	RETENTOR CAMBIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0255	4,0000	UN	RETENTOR CAMBIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0256	8,0000	UN	RETENTOR DE BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0257	4,0000	UN	RETENTOR DE BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0258	5,0000	UN	RETENTOR EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA TITAN
0259	3,0000	UN	RETENTOR EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0260	3,0000	UN	RETENTOR PEDAL DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0261	4,0000	UN	RETENTOR PINHAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0262	4,0000	UN	RETENTOR PINHAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0263	4,0000	UN	RETENTOR TAMPA VALVULAS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0264	4,0000	UN	RETENTOR TAMPA VALVULAS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0265	4,0000	UN	RETROVISOR PARA MOTOCICLETA HONDA BROS LADO DIREITO/ESQUERDO
0266	4,0000	UN	RETROVISOR PARA MOTOCICLETA HONDA TITAN LADO DIREITO/ESQUERDO
0267	8,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MOTOCICLETA HONDA BROS
0268	8,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DA MOTOCICLETA HONDA BROS
0269	6,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MOTOCICLETA HONDA TITAN
0270	6,0000	UN	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM LADO DIREITO MOTOCICLETA HONDA BROS
0271	8,0000	UN	ROLAMENTO PARA RODA DIANTEIRA MOTOCICLETA HONDA TITAN
0272	4,0000	UN	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO MOTOCICLETA HONDA TITAN
0273	6,0000	UN	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO MOTOCICLETA HONDA BROS
0274	4,0000	UN	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO MOTOCICLETA HONDA TITAN
0275	5,0000	UN	SENSOR HIBRIDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0276	4,0000	UN	SENSOR HIBRIDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0277	300,0000	H	SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO EM VEICULOS AUTOMOTORES MOTOCICLETAS HORA
0278	4,0000	UN	SONDA LAMBDA PARA MOTOCICELTA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0279	6,0000	UN	SONDA LAMBDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0280	4,0000	UN	STOP PARA FREIO DIANTEIRO MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0281	4,0000	UN	STOP PARA FREIO DIANTEIRO MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0282	4,0000	UN	STOP PARA FREIO TRASEIRO MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0283	4,0000	UN	STOP PARA FREIO TRASEIRO MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0284	5,0000	UN	SUPORTE BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0285	4,0000	UN	SUPORTE BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0286	4,0000	UN	SUPORTE DE BAU PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0287	4,0000	UN	SUPORTE DE BAU PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0288	4,0000	UN	SUPORTE FAROL ARANHA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0289	4,0000	UN	SUPORTE FAROL ARANHA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0290	4,0000	UN	SUPORTE MOLA CAVALETE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0291	4,0000	UN	TAMPA LATERAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0292	4,0000	UN	TAMPA LATERAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0293	4,0000	UN	TAMPA TANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0294	4,0000	UN	TAMPA TANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0295	4,0000	UN	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0296	4,0000	UN	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0297	4,0000	UN	TORNEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0298	4,0000	UN	VALVULA DE ADMISSAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0299	4,0000	UN	VALVULA DE ADMISSAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0300	6,0000	UN	VALVULA DE ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0301	10,0000	UN	VALVULA DE ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0302	15,0000	UN	VELA DE IGNICAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0303	15,0000	UN	VELA DE IGNICAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0304	8,0000	UN	VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0305	4,0000	UN	VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Para fins de obtenção de valores estimados para esta contratação, com base no Artigo

23, § 1º e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, adotamos o seguinte critério:

5.2 – Obtenção de valores estimados incluindo fornecedores interessados, fornecedores com histórico de vendas para autarquia.

5.3 – É uma prática recomendada para garantir transparência, competitividade e eficiência nos processos de aquisição. A diversificação dos fornecedores consultados permite uma análise abrangente das opções disponíveis no mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade, preço e condições de fornecimento.

5.4 – Os orçamentos obtidos estão devidamente anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), fornecendo uma base sólida para as estimativas de custos apresentadas e permitindo uma revisão detalhada das propostas recebidas. Esses documentos complementares estão disponíveis para consulta, garantindo a transparência e a integridade do processo de tomada de decisão relacionado às aquisições planejadas.

5.5 – Com base nos orçamentos estimados, compomos os valores unitários pela média obtida dos valores finais de cada fornecedor, sendo estes os valores unitários máximos aceitáveis para a contratação de cada item:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MAX UN
0001	10,0000	UN	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$137,80
0002	5,0000	UN	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$136,46
0003	10,0000	UN	AGULHA BOIA COM SEDE CARBURADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$34,36
0004	5,0000	UN	AGULHA BOIA COM SEDE CARBURADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$33,93
0005	8,0000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$659,60
0006	4,0000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$396,60
0007	10,0000	UN	ANEL DE VEDACAO ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$6,58
0008	6,0000	UN	ANEL DE VEDACAO ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$5,42
0009	20,0000	UN	ANTENA CORTA PIPA	R$64,00
0010	6,0000	UN	ARO RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$351,00
0011	3,0000	UN	ARO RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$251,33
0012	6,0000	UN	ARO RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$355,70
0013	3,0000	UN	ARO RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$269,67
0014	10,00	UN	BATERIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$290,00

	00			
0015	5,0000	UN	BATERIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$278,67
0016	10,0000	UN	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$474,29
0017	6,0000	UN	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$359,50
0018	8,0000	UN	BIELA COMPLETA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$213,27
0019	4,0000	UN	BIELA COMPLETA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$210,27
0020	8,0000	UN	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$120,93
0021	3,0000	UN	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$119,58
0022	4,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$674,33
0023	2,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$669,17
0024	8,0000	UN	BORRACHA PEDAL DE APOIO CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$16,50
0025	5,0000	UN	BORRACHA PEDAL DE APOIO CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$13,27
0026	10,0000	UN	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$48,77
0027	5,0000	UN	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$48,73
0028	12,0000	UN	BUCHA DA BALANCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$130,90
0029	6,0000	UN	BUCHA DA BALANCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$38,98
0030	6,0000	UN	BUCHA DA COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$38,50
0031	8,0000	UN	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$131,93
0032	4,0000	UN	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$89,43
0033	10,0000	UN	CABO ACELERADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$32,23
0034	4,0000	UN	CABO ACELERADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$31,30
0035	8,0000	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$35,32
0036	3,0000	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$30,25
0037	8,0000	UN	CABO DE FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$34,23
0038	3,0000	UN	CABO DE FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$32,00
0039	5,0000	UN	CABO DO VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$35,70
0040	2,0000	UN	CABO DO VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$36,30
0041	5,0000	UN	CACHIMBO VELA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$40,68
0042	3,0000	UN	CACHIMBO VELA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$40,83

0043	4,0000	UN	CAIXA DE DIRECAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$131,13
0044	2,0000	UN	CAIXA DE DIRECAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$75,40
0045	20,0000	UN	CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA - APLICACAO: TIPO 90/90-19	R$64,33
0046	20,0000	UN	CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 90/90/18	R$54,00
0047	10,0000	UN	CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA APLICACAO 110/90/17	R$77,33
0048	14,0000	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU MOTOCICLETA 80/100 18	R$52,27
0049	3,0000	UN	CAMPANA DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$548,80
0050	3,0000	UN	CAMPANA DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$493,70
0051	6,0000	UN	CAPA DA CORRENTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$32,67
0052	3,0000	UN	CAPA DA CORRENTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$31,00
0053	8,0000	UN	CAPA DE BANCO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$50,08
0054	4,0000	UN	CAPA DE BANCO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$49,00
0055	4,0000	UN	CAPA DE BANCO TERMICA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$54,67
0056	3,0000	UN	CAPA DE BANCO TERMICA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$55,23
0057	4,0000	UN	CAPA MANETE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$19,46
0058	4,0000	UN	CAPA MANETE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$19,73
0059	4,0000	UN	CAPA MANETE FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$19,96
0060	4,0000	UN	CAPA MANETE FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$19,96
0061	2,0000	UN	CARBURADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$256,00
0062	2,0000	UN	CARBURADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$244,63
0063	3,0000	UN	CARCACA DO ACELERADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$28,63
0064	2,0000	UN	CARCACA DO ACELERADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$20,73
0065	4,0000	UN	CARCACA DO FAROL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$177,67
0066	2,0000	UN	CARCACA DO FAROL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$26,10
0067	3,0000	UN	CARCACA INFERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$48,76
0068	2,0000	UN	CARCACA INFERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$23,26
0069	2,0000	UN	CARCACA SUPERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$55,26
0070	2,0000	UN	CARCACA SUPERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$44,33
0071	2,0000	UN	CAVALETE CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$95,60

0072	4,0000	UN	CAVALETE LATERAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$86,23
0073	2,0000	UN	CAVALETE LATERAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$51,63
0074	3,0000	UN	CDI PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$399,67
0075	2,0000	UN	CDI PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$391,97
0076	6,0000	UN	CHAPA DE FIXACAO PLACA DE MOTOCICLETA	R$37,00
0077	8,0000	UN	CHAVE DE IGNICAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$285,17
0078	3,0000	UN	CHAVE DE IGNICAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$164,00
0079	8,0000	UN	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$694,80
0080	3,0000	UN	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$571,73
0081	4,0000	UN	CILINDRO EXTERNO DA BENGALA LADO DIREITO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$264,86
0082	2,0000	UN	CILINDRO EXTERNO DA BENGALA LADO DIREITO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$254,57
0083	3,0000	UN	CILINDRO EXTERNO DA BENGALA LADO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$264,00
0084	2,0000	UN	CILINDRO EXTERNO DA BENGALA LADO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$255,30
0085	2,0000	UN	CILINDRO INTERNO DA BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$285,00
0086	2,0000	UN	CILINDRO INTERNO DA BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$249,63
0087	4,0000	UN	CINTA DO ARO DA RODA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$5,17
0088	2,0000	UN	CINTA DO ARO DA RODA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$7,13
0089	4,0000	UN	COLETOR DE ADMISSAO PARA MOTOCICLETAS MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$62,97
0090	2,0000	UN	COLETOR DE ADMISSAO PARA MOTOCICLETAS MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$48,10
0091	4,0000	UN	CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$219,43
0092	2,0000	UN	CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$199,73
0093	2,0000	UN	CUBO COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$197,97
0094	2,0000	UN	CUBO COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$181,83
0095	4,0000	UN	CUBO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$89,90
0096	2,0000	UN	CUBO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$79,36
0097	6,0000	UN	CUBO RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$274,58
0098	8,0000	UN	CUBO RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$293,35
0099	4,0000	UN	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$139,57
0100	2,0000	UN	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$89,00

0101	4,0000	UN	DISCO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$61,50
0102	3,0000	UN	DISCO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$61,86
0103	20,0000	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$315,63
0104	6,0000	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO YAMAHA/FACTOR	R$275,36
0105	20,0000	UN	DISCO DE FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$292,30
0106	2,0000	UN	DISTANCIADOR DE ROLAMENTO DA RODA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$49,32
0107	2,0000	UN	DISTANCIADOR DE ROLAMENTO DA RODA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$26,87
0108	2,0000	UN	EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$43,00
0109	2,0000	UN	EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$40,13
0110	2,0000	UN	EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$45,80
0111	2,0000	UN	EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$42,70
0112	2,0000	UN	EIXO SECUNDARIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$124,97
0113	2,0000	UN	EIXO SECUNDARIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$125,17
0114	3,0000	UN	ENGRENAGEM 2 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$144,70
0115	2,0000	UN	ENGRENAGEM 2 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$129,23
0116	2,0000	UN	ENGRENAGEM 2 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$141,82
0117	2,0000	UN	ENGRENAGEM 2 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$127,73
0118	2,0000	UN	ENGRENAGEM 3 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$25,17
0119	2,0000	UN	ENGRENAGEM 3 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$152,63
0120	2,0000	UN	ENGRENAGEM 3 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$169,30
0121	2,0000	UN	ENGRENAGEM 3 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$157,07
0122	2,0000	UN	ENGRENAGEM 4 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$186,05
0123	2,0000	UN	ENGRENAGEM 4 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$148,97
0124	2,0000	UN	ENGRENAGEM 4 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$138,80
0125	6,0000	UN	ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$438,70
0126	3,0000	UN	ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$400,77
0127	3,0000	UN	ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$45,70
0128	3,0000	UN	ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$45,80
0129	2,0000	UN	ESPELHO FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$224,96

0130	2,0000	UN	ESPELHO FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$209,67
0131	2,0000	UN	ESPELHO FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$199,66
0132	2,0000	UN	ESPELHO FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$189,13
0133	2,0000	UN	ESTATOR COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$330,37
0134	2,0000	UN	ESTATOR COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$324,97
0135	3,0000	UN	ESTICADOR DE CORRENTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$37,73
0136	4,0000	UN	ESTICADOR DE CORRENTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$11,50
0137	4,0000	UN	FAROL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$98,70
0138	2,0000	UN	FAROL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$91,37
0139	10,0000	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$38,00
0140	6,0000	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$42,57
0141	10,0000	UN	FILTRO DE OLEO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$24,66
0142	6,0000	UN	FILTRO DE OLEO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$24,00
0143	4,0000	UN	GUIA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$48,97
0144	3,0000	UN	GUIA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$45,83
0145	20,0000	UN	GUIA CORRENTE TRANSMISSAO MOTOCICLETA HONDA BROS	R$35,16
0146	6,0000	UN	GUIA VALVULA ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$38,33
0147	4,0000	UN	GUIA VALVULA ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$40,00
0148	2,0000	UN	GUIDAO DE MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$176,00
0149	2,0000	UN	GUIDAO DE MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$139,76
0150	3,0000	UN	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$143,00
0151	2,0000	UN	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$127,00
0152	3,0000	UN	INTERRUPTOR PARTIDA ELETRICA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$148,20
0153	3,0000	UN	INTERRUPTOR PARTIDA ELETRICA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$77,63
0154	8,0000	UN	JOGO DE JUNTAS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$37,93
0155	4,0000	UN	JOGO DE JUNTAS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$45,83
0156	20,0000	UN	JOGO DE RAIO DE RODA DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$111,23
0157	20,0000	UN	JOGO DE RAIO DE RODA DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$100,33
0158	20,0000	UN	JOGO DE RAIO DE RODA TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$98,83

0159	20,0000	UN	JOGO DE RAIO DE RODA TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$101,30
0160	3,0000	UN	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$679,67
0161	3,0000	UN	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$670,03
0162	4,0000	UN	KIT COMPLETO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$278,67
0163	4,0000	UN	KIT COMPLETO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$268,97
0164	2,0000	UN	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$96,13
0165	2,0000	UN	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$89,96
0166	3,0000	UN	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$84,73
0167	2,0000	UN	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$79,70
0168	16,0000	UN	KIT TRANSMISSAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$315,96
0169	12,0000	UN	KIT TRANSMISSAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$214,60
0170	20,0000	UN	LAMPADA DA LANTERNA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$10,83
0171	15,0000	UN	LAMPADA DA LANTERNA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$9,50
0172	15,0000	UN	LAMPADA DO FAROL PARA MOTOCICELTA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$54,67
0173	20,0000	UN	LAMPADA DO FAROL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$37,63
0174	15,0000	UN	LAMPADA DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$5,27
0175	10,0000	UN	LAMPADA DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$4,62
0176	20,0000	UN	LAMPADA PISCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$7,60
0177	15,0000	UN	LAMPADA PISCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$7,93
0178	20,0000	UN	LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$84,43
0179	10,0000	UN	LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$79,43
0180	8,0000	UN	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$63,03
0181	4,0000	UN	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$41,60
0182	4,0000	UN	LENTE SUPERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$66,13
0183	3,0000	UN	LENTE SUPERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$50,37
0184	10,0000	UN	MANETE DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$18,76
0185	6,0000	UN	MANETE DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$17,40
0186	8,0000	UN	MANETE DO FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$18,73
0187	8,0000	UN	MANETE DO FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$18,40

0188	8,0000	UN	MANGUEIRA DE GASOLINA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$9,30
0189	5,0000	UN	MANGUEIRA DE GASOLINA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$9,17
0190	4,0000	UN	MANICOTO DIREITO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$33,83
0191	3,0000	UN	MANICOTO DIREITO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$20,60
0192	3,0000	UN	MANICOTO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$34,13
0193	3,0000	UN	MANICOTO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$19,97
0194	3,0000	UN	MANOPLA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$43,27
0195	3,0000	UN	MANOPLA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$26,03
0196	3,0000	UN	MESA DE DIRECAO INFERIOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$350,30
0197	3,0000	UN	MESA DE DIRECAO INFERIOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$283,73
0198	3,0000	UN	MESA DE DIRECAO SUPERIOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODEL HONDA/TITAN	R$271,43
0199	3,0000	UN	MESA DE DIRECAO SUPERIOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$269,03
0200	5,0000	UN	MODULO CENTRAL DE INJECAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$499,67
0201	3,0000	UN	MODULO CENTRAL DE INJECAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$480,90
0202	3,0000	UN	MOLA DA BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$48,40
0203	3,0000	UN	MOLA DA BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$44,97
0204	3,0000	UN	MOTOR DE ARRANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$434,33
0205	3,0000	UN	MOTOR DE ARRANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$420,00
0206	5,0000	UN	PAINEL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$874,55
0207	4,0000	UN	PAINEL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$326,87
0208	6,0000	UN	PARALAMA DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$149,06
0209	4,0000	UN	PARALAMA DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$138,97
0210	5,0000	UN	PARALAMA TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$89,27
0211	3,0000	UN	PARALAMA TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$86,33
0212	12,0000	UN	PASTILHA DE FREIO PARA RODA DIANTEIRA MOTOCICELTA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$48,30
0213	10,0000	UN	PASTILHA DE FREIO PARA RODA DIANTEIRA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$46,20
0214	12,0000	UN	PASTILHA DE FREIO PARA RODA TRASEIRA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$49,73
0215	12,0000	UN	PATIM FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$53,13
0216	10,0000	UN	PATIM FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$51,50

0217	12,0000	UN	PATIM FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$45,03
0218	10,0000	UN	PATIM FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$52,14
0219	4,0000	UN	PEDAL APOIO CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELA HONDA/TITAN	R$115,80
0220	3,0000	UN	PEDAL APOIO CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$116,07
0221	3,0000	UN	PEDAL CAMBIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$48,97
0222	3,0000	UN	PEDAL CAMBIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$45,20
0223	3,0000	UN	PEDAL DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$77,66
0224	4,0000	UN	PEDAL FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$113,00
0225	4,0000	UN	PEDAL FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$106,93
0226	5,0000	UN	PEDALEIRA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$48,97
0227	5,0000	UN	PEDALEIRA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$40,86
0228	3,0000	UN	PLACA DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$320,00
0229	3,0000	UN	PLACA DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$298,70
0230	3,0000	UN	PLATO DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$58,26
0231	3,0000	UN	PLATO DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$55,33
0232	10,0000	UN	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 80/100-18	R$264,43
0233	10,0000	UN	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 90X90X19	R$398,97
0234	10,0000	UN	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA 110/90 17	R$438,73
0235	10,0000	UN	PNEU TRAZEIRO PARA MOTOCICLETA 90/90 R18	R$274,83
0236	8,0000	UN	PORCA DO EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$5,83
0237	6,0000	UN	PORCA DO EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$5,90
0238	8,0000	UN	PORCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$5,61
0239	6,0000	UN	PORCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$5,65
0240	4,0000	UN	PRISIONEIRA DA COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$6,21
0241	5,0000	UN	PRISIONEIRO DA COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$6,11
0242	6,0000	UN	PROTETOR BARRA DUPLA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$140,60
0243	6,0000	UN	PROTETOR BARRA DUPLA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$130,57
0244	6,0000	UN	RABETA TRASEIRA COMPLETA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$259,20
0245	4,0000	UN	RABETA TRASEIRA COMPLETA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$185,97

0246	8,0000	UN	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$295,55
0247	6,0000	UN	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$288,76
0248	4,0000	UN	REGULADOR DE CABOS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$8,83
0249	3,0000	UN	REGULADOR DE CABOS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$8,86
0250	6,0000	UN	RELE DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$69,70
0251	6,0000	UN	RELE DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$91,50
0252	8,0000	UN	RELE PISCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$52,30
0253	6,0000	UN	RELE PISCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$48,50
0254	4,0000	UN	RETENTOR CAMBIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$21,66
0255	4,0000	UN	RETENTOR CAMBIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$22,00
0256	8,0000	UN	RETENTOR DE BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$39,89
0257	4,0000	UN	RETENTOR DE BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$39,23
0258	5,0000	UN	RETENTOR EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA TITAN	R$28,10
0259	3,0000	UN	RETENTOR EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$28,06
0260	3,0000	UN	RETENTOR PEDAL DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$37,00
0261	4,0000	UN	RETENTOR PINHAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$38,60
0262	4,0000	UN	RETENTOR PINHAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$37,97
0263	4,0000	UN	RETENTOR TAMPA VALVULAS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$36,20
0264	4,0000	UN	RETENTOR TAMPA VALVULAS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$36,57
0265	4,0000	UN	RETROVISOR PARA MOTOCICLETA HONDA BROS LADO DIREITO/ESQUERDO	R$32,43
0266	4,0000	UN	RETROVISOR PARA MOTOCICLETA HONDA TITAN LADO DIREITO/ESQUERDO	R$30,73
0267	8,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MOTOCICLETA HONDA BROS	R$34,30
0268	8,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DA MOTOCICLETA HONDA BROS	R$41,20
0269	6,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MOTOCICLETA HONDA TITAN	R$31,92
0270	6,0000	UN	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM LADO DIREITO MOTOCICLETA HONDA BROS	R$220,36
0271	8,0000	UN	ROLAMENTO PARA RODA DIANTEIRA MOTOCICLETA HONDA TITAN	R$34,30
0272	4,0000	UN	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO MOTOCICLETA HONDA TITAN	R$219,77
0273	6,0000	UN	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO MOTOCICLETA HONDA BROS	R$118,95
0274	4,0000	UN	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO MOTOCICLETA HONDA TITAN	R$118,95

0275	5,0000	UN	SENSOR HIBRIDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$430,67
0276	4,0000	UN	SENSOR HIBRIDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$389,02
0277	300,0000	H	SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO EM VEICULOS AUTOMOTORES MOTOCICLETAS HORA	R$99,33
0278	4,0000	UN	SONDA LAMBDA PARA MOTOCICELTA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$198,05
0279	6,0000	UN	SONDA LAMBDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$199,08
0280	4,0000	UN	STOP PARA FREIO DIANTEIRO MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$25,69
0281	4,0000	UN	STOP PARA FREIO DIANTEIRO MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$21,98
0282	4,0000	UN	STOP PARA FREIO TRASEIRO MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$26,10
0283	4,0000	UN	STOP PARA FREIO TRASEIRO MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$26,10
0284	5,0000	UN	SUPORTE BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$34,83
0285	4,0000	UN	SUPORTE BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$31,90
0286	4,0000	UN	SUPORTE DE BAU PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$291,00
0287	4,0000	UN	SUPORTE DE BAU PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$291,00
0288	4,0000	UN	SUPORTE FAROL ARANHA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$79,53
0289	4,0000	UN	SUPORTE FAROL ARANHA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$79,27
0290	4,0000	UN	SUPORTE MOLA CAVALETE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$16,53
0291	4,0000	UN	TAMPA LATERAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$189,83
0292	4,0000	UN	TAMPA LATERAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$120,73
0293	4,0000	UN	TAMPA TANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$183,00
0294	4,0000	UN	TAMPA TANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$104,63
0295	4,0000	UN	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$28,66
0296	4,0000	UN	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$28,66
0297	4,0000	UN	TORNEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$46,00
0298	4,0000	UN	VALVULA DE ADMISSAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$74,13
0299	4,0000	UN	VALVULA DE ADMISSAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$71,03
0300	6,0000	UN	VALVULA DE ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$121,67
0301	10,0000	UN	VALVULA DE ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$90,83
0302	15,0000	UN	VELA DE IGNICAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$54,76
0303	15,0000	UN	VELA DE IGNICAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$54,70

0304	8,0000	UN	VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS	R$178,86
0305	4,0000	UN	VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN	R$151,25

*"**Nota:** A relação de itens e preços estimados consta neste documento. Havendo qualquer divergência ou erro material entre este Estudo Técnico Preliminar e a plataforma **Licitanet**, os dados registrados no sistema Licitanet deverão ser adotados como referência oficial e definitiva."*

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A presente contratação visa atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA) quanto à manutenção preventiva e corretiva de sua frota de motocicletas, por meio do fornecimento de peças de reposição e da contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários. A disponibilidade desses serviços é indispensável para garantir o pleno funcionamento dos veículos utilizados nas atividades operacionais e administrativas da Autarquia, assegurando maior confiabilidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos.

A contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitirá ao DAEPA atender às demandas de manutenção de forma planejada, ágil e contínua, possibilitando a aquisição de peças e a execução dos serviços conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade administrativa, evita a formação de estoques desnecessários, reduz a necessidade de sucessivos processos licitatórios e assegura maior celeridade na recuperação dos veículos quando houver necessidade de manutenção.

A manutenção adequada das motocicletas é fundamental para garantir o deslocamento das equipes responsáveis por atividades como leitura de hidrômetros, fiscalização de ligações de água e esgoto, atendimento de ordens de serviço, vistorias técnicas, acompanhamento de obras, entrega de documentos e demais serviços externos desempenhados pelo DAEPA. A indisponibilidade desses veículos pode comprometer a eficiência das operações e ocasionar atrasos no atendimento às demandas da população.

Dessa forma, a presente contratação contribuirá significativamente para a redução do tempo de paralisação da frota, aumento da vida útil dos veículos, melhoria da segurança dos servidores durante sua utilização e otimização dos recursos públicos, promovendo economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo DAEPA à população do Município de Patrocínio.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

7.1 – A contratação a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) dar-se-á por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, considerando que o objeto contempla futuras e eventuais aquisições de peças de reposição e a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas pertencentes à frota do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA). A adoção desse critério busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e garantindo à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item licitado.

Optou-se pelo julgamento por item em razão da diversidade de peças, componentes e serviços que compõem o objeto da contratação, os quais possuem características técnicas, aplicações e custos distintos. Essa sistemática permite que empresas especializadas em determinados segmentos possam participar da licitação, aumentando a competitividade, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos e evitando a restrição indevida da participação de licitantes.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em virtude da natureza eventual e imprevisível das manutenções nas motocicletas da Autarquia. As necessidades de substituição de peças e execução de serviços decorrem do desgaste natural dos componentes, da quilometragem percorrida, das manutenções preventivas programadas e de ocorrências corretivas que não podem ser previamente definidas com exatidão. Dessa forma, o registro de preços proporciona maior flexibilidade para que o DAEPA realize as contratações conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da ata, evitando aquisições desnecessárias e reduzindo custos com estocagem.

Além disso, essa modalidade contribui para a celeridade no atendimento das demandas de manutenção, reduzindo o tempo de indisponibilidade das motocicletas e assegurando a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pelo DAEPA, como leitura de hidrômetros, fiscalização, vistorias técnicas, atendimento de ordens de serviço e demais serviços externos. Assim, são observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 - Os serviços e peças ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações descritas no item 4.

8.2 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

8.3 - Prazo de início dos serviços: O licitante vencedor do serviço de manutenção deverá iniciar a execução dos serviços de maneira imediata, logo após o recebimento da autorização de serviço emitida pelo setor competente do DAEPA.

8.4 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

8.5 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

8.6 - A licitante vencedora deverá possuir oficina própria situada em Patrocínio-MG, estruturada e capacitada para executar os serviços de manutenção e testes a serem realizados. É facultado ao DAEPA a verificação/aprovação das instalações e acompanhamento da prestação dos serviços.

8.7 - Local de entrega: Quando for só aquisição de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora.

8.8 - A licitante vencedora deverá dispor de equipamentos e instrumentos necessários para a plena execução dos serviços.

8.9 - O DAEPA reserva-se o direito de optar pela não realização dos serviços propostos, caso entenda não ser viável, técnica e/ou economicamente, a recuperação da motocicleta, não cabendo, neste caso, qualquer pagamento à licitante vencedora pela avaliação do equipamento.

8.10 - O objeto da presente licitação será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

8.11 - Caso a motocicleta não tenha condições de rodagem até a oficina, a remoção e o transporte da mesma, será de responsabilidade da licitante vencedora, sem nenhum custo para o DAEPA.

8.12 - A empresa licitante vencedora deverá realizar análise preliminar na motocicleta com identificação das peças danificadas e possíveis causas e logo em seguida enviar orçamento com os valores das peças e ou serviços, para aprovação ou não por parte do DAEPA

8.13 - Os serviços de montagens das peças deverão ser feitos obedecendo as recomendações do fabricante e procedendo aos ajustes necessários para o funcionamento normal da

motocicleta.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1 - A Autarquia deverá adotar as providências necessárias para efetivar a implementação da solução proposta, consistindo na instauração do processo de contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas pertencentes à frota do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA), conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Também deverá ser promovida a formalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes, bem como a definição de procedimentos internos para solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços e peças fornecidas.

Será necessário manter registros detalhados das solicitações de manutenção, diagnósticos realizados, peças substituídas, serviços executados, orçamentos aprovados, prazos de execução, quilometragem dos veículos e demais informações pertinentes, permitindo o acompanhamento do histórico de manutenção de cada motocicleta e promovendo uma gestão eficiente, transparente e economicamente vantajosa durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma organizada, observando as prioridades operacionais da Autarquia e buscando minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos.

Essas ações são essenciais para assegurar a eficiência administrativa, a adequada gestão da frota, a conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades operacionais do DAEPA. A manutenção preventiva e corretiva das motocicletas contribuirá para aumentar a vida útil dos veículos, reduzir custos decorrentes de falhas mecânicas, proporcionar maior segurança aos servidores que os utilizam e garantir a continuidade dos serviços de leitura de hidrômetros, fiscalização, vistorias, atendimento de ocorrências e demais atividades externas. Dessa forma, reforça-se o compromisso institucional do DAEPA com a boa gestão dos

recursos públicos, a eficiência administrativa e a excelência na prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município de Patrocínio.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 – Não há necessidade de contratação correlata para execução do serviço.

11 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A implementação da solução proposta poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração e ao descarte de peças substituídas, componentes mecânicos desgastados, pneus, baterias, filtros, óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, embalagens e demais resíduos decorrentes da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas. Caso esses resíduos não sejam adequadamente gerenciados, poderão ocasionar contaminação do solo, da água e do meio ambiente, além de representar riscos à saúde pública.

Para mitigar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas para o armazenamento temporário, manuseio, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente. Os resíduos passíveis de reciclagem ou reaproveitamento deverão ser encaminhados para empresas ou estabelecimentos devidamente licenciados, enquanto os resíduos perigosos, como óleos lubrificantes usados, filtros contaminados, baterias e demais materiais classificados como resíduos perigosos, deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme as normas dos órgãos ambientais competentes.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizadas peças, componentes, lubrificantes e materiais que atendam às normas ambientais aplicáveis, contribuindo para a redução dos impactos ambientais, a utilização racional dos recursos naturais e a promoção da sustentabilidade nas atividades de manutenção da frota do DAEPA. Dessa forma, busca-se conciliar a eficiência operacional da Autarquia com a responsabilidade socioambiental e a adequada gestão dos resíduos gerados pela execução contratual.

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

12.1 – Frente a todas as informações citadas neste ETP, concluo positivamente pela aquisição dos itens do objeto ora requerido.

Patrocínio-MG, 26 de Junho de 2026.

MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653

Assinado de forma digital por MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653
Dados: 2026.06.26 15:20:19 -03'00'

Márcio Manoel de Oliveira
Superintendente do DAEPA

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 31/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 30

Edital nº: 30/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PECAS E CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO NAS MOTOCICLETAS DIVERSAS DO DAEPA.

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2026 às 09:00Hrs**
- **SITE PARA CONSULTAS: www.gov.br/compras, HTTPS://www.licitanet.com.br/**
- **SITE ONDE IRÁ OCORRER A SESSÃO PÚBLICA: HTTPS://www.licitanet.com.br/**
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3515-2600 ramal 218**
- **LICITAÇÃO COM DIVISÃO DE COTA(S) AMPLA(S) E COTA(S) RESERVADA(S)/LOTES EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06: NÃO.**
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06: NÃO.**
- **LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO: SIM**

1 – DO PREÂMBULO

1.1 - O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nº 4.315/2024, e Portarias nº821/2024 nº853/2025 e

nº823/2024, da Lei Federal 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2 – DO OBJETO

2.1 – o objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PECAS E CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO NAS MOTOCICLETAS DIVERSAS DO DAEPA.**

2.2 – Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

3 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 – Qualquer pessoa é parte legitima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2 – A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para os e-mails cpl@daepa.com.br e/ou compras@daepa.com.br ou ser entregues diretamente no Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, situada na Rua Rio Branco 211, Cidade Jardim, Patrocínio-MG.

3.2.1 – O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3 – O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao ultimo dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1 – Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de

esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4 – As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5 – A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, nos termo da Lei nº 8.666/93 ou impedimento de licitar e contratar nos termos do artigo 7 da Lei nº 10.520/02;

b) Declarados impedidos de licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio;

c) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) Com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

f) Enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14 ambos da Lei Federal 14.133/2021;

g) Cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

j) Empresário proibido e contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

k) Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1 – A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2 – O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5 – DO CADASTRAMENTO

5.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1 – Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor.

5.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro.

5.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique

incorreção ou desatualização.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declara que:

6.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta seta em conformidade com as exigências do edital**;**

6.2.2 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3 – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e V do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5 – Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6 – O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido

estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observando o disposto nos **§§ 1º as 3º do artº, da Lei nº 14.133, de 2021,** conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1 – No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo ‘’não’’ impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

6.2.6.2 – No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo ‘’não’’ apenas produzirá o efeito de o licitante não ter o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3 – O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta obedecerá às seguintes regras:

6.7.1 – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta**;** e

6.7.2 – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1 – Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2 – Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que posso comprometer o sigilo ou segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7– DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 – Valor unitário do item;

7.1.2 – Marca, Modelo se for o caso;

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 – Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termo, bem como de fornecer os materiais, equipamento, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio (**https://licitanet.com.br/**).

8.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobri a melhor oferta deverá ser a partir de R$ 0,01 (Hum centavo)**.**

8.7 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundo após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.

8.8 – Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘’aberto’’**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações

8.10.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘’aberto e fechado’’**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2 – Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3 – No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os

autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘’fechado e aberto’’**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em

segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6 – Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13 – Após o término dos prazos estabelecidos no subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente dos valores.

8.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 – No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quanto horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com valor de sua proposta.

8.19 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porto, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.538, de 2015**.

8.19.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquela intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previstos nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**;

8.19.6 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.20 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1 – Havendo eventual empate entre proposta ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no **art.60 da Lei nº 14.133, de 2021.**

8.21 – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 – A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2 – Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.4 – Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5 – O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1 – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é o suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2 – Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em

conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – Item ‘’Dos critérios de aceitabilidade da proposta’’ (Anexo I), enviando conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1 – O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção ‘’Enviar Anexo’’ do sistema (**https://licitanet.com.br/**).

8.22.5.3 – Juntamente com a proposta adequada à empresa arrematante deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.23 – Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltrransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido ela Controladoria-Geral da União https://www.portaltrransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do seu sócio majoritário, por força da vedação de que trato o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

9.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. – contiver vícios insanáveis;

9.5.2. – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. – apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

9.5.4. – não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável;

9.6 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exeqüibilidade da proposta.

9.7 – Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1 – A convocação será feita pelo Agente de Contratação no ‘’chat de mensagens’’ do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2 – O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenho sido aceita na fase de julgamento.

10.2 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante, caso exigidas no Termo de Referência, deverão ser enviados por meio da opção ‘’Documentação de Habilitação’’ do sistema https://portal.licitanet.com.br, quando solicitado pelo Agente de Contratação.

10.2.1 – Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.2.1.1 – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período solicitado na plataforma, nas seguintes situações.

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2 – Os documentos remetidos através do sistema https://portal.licitanet.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3 – A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4 – Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligencia, para:

10.4.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5 – Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6– Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subseqüente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

10.7 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

10.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.8.1 – A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a

regularização da documentação fiscal e trabalhista;

10.8.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

10.9 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

10.9.1 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos pro tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no **Decreto nº 8.660, de 29 de Janeiro de 2016** ou outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

10.10 – Comprovada a regularidade da habilitação o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data intimação ou de lavratura da ata.

11.3 – Após o término de julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sitema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma

imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejaram, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.1 – Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar ‘’no chat de mensagens’’ o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICALÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no **art. 71 da Lei Federal 14.133, de 2021**;

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do **Decreto Municipal nº 4.315/24:**

13.1.1 – Advertência**;**

13.1.2 – Multas nos seguintes percentuais:

a) Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) Multa compensatória de ate 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. **3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.**

13.1.3 –Impedimento de licitar e contratar

13.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.2 – A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.3 – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

13.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela autoridade superior da Autarquia Municipal.

13.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Coordenador do Departamento de Compras e Licitações.

13.6 – A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

a) O primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
b) O primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
c) O primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

13.7 – No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8 – Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

13.9 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.10 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11 – A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de

reparação integral dos danos causados.

14 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 – Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

14.2 – A Autarquia exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em conseqüência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1 – ‘’prática corrupta’’ significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2 – ‘’prática fraudulenta’’ significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3 – ‘’prática conspiratória’’ significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre aberta;

14.2.4 – ‘’prática coercitiva’’ significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5 – ‘’Prática obstrutiva’’ significa:

14.2.5.1 – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir

uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2 – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3 – A Autarquia rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4 – A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, será denunciada no Ministério Público de Minas Gerais.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 – Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante e sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.3 – Poderá a Autarquia revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.4 – O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8 – A tolerância da Autarquia com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.9 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interessa da Autarquia, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 – As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.11 – Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

15.12 – A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

15.13 – Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF e/ou SICAF, a documentação apresentada para fins de habilitação poderá ser enviada ao órgão competente para as devidas

providências relativas ao seu cadastramento.

15.13.1 – Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 4.315/2024 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

15.14 – Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SUCAF, deverá manter a documentação atualizada.

15.15 – O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.16 – É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

15.16.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligencias, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e ocorrência será registrada em ata.

15.17 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinqüenta por cento).

15.17.1 – Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

15.18 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

15.19 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no portal da autarquia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.20 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

15.21 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.21.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

15.21.2 – ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.21.3 – ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII, da constituição;**

15.21.4 – ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**

15.21.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.21.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.21.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,** estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 e 49,** observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;**

15.21.8 – ANEXO VIII – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

Patrocínio-MG, 26 de Junho de 2026.

MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653

Assinado de forma digital por MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653
Dados: 2026.06.26 15:21:44 -03'00'

Márcio Manoel de Oliveira
Superintendente do DAEPA

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 31/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 30

Edital nº: 30/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PECAS E CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO NAS MOTOCICLETAS DIVERSAS DO DAEPA.

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O presente Termo de Referência item por objeto o **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PECAS E CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO NAS MOTOCICLETAS DIVERSAS DO DAEPA.**

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	10,0000	UN	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0002	5,0000	UN	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0003	10,0000	UN	AGULHA BOIA COM SEDE CARBURADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0004	5,0000	UN	AGULHA BOIA COM SEDE CARBURADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0005	8,0000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0006	4,0000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0007	10,0000	UN	ANEL DE VEDACAO ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0008	6,0000	UN	ANEL DE VEDACAO ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0009	20,0000	UN	ANTENA CORTA PIPA
0010	6,0000	UN	ARO RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0011	3,0000	UN	ARO RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0012	6,0000	UN	ARO RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0013	3,0000	UN	ARO RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0014	10,0000	UN	BATERIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0015	5,0000	UN	BATERIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0016	10,0000	UN	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0017	6,0000	UN	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0018	8,0000	UN	BIELA COMPLETA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0019	4,0000	UN	BIELA COMPLETA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0020	8,0000	UN	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0021	3,0000	UN	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0022	4,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0023	2,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0024	8,0000	UN	BORRACHA PEDAL DE APOIO CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0025	5,0000	UN	BORRACHA PEDAL DE APOIO CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0026	10,0000	UN	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS

0027	5,0000	UN	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0028	12,0000	UN	BUCHA DA BALANCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0029	6,0000	UN	BUCHA DA BALANCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0030	6,0000	UN	BUCHA DA COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0031	8,0000	UN	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0032	4,0000	UN	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0033	10,0000	UN	CABO ACELERADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0034	4,0000	UN	CABO ACELERADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0035	8,0000	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0036	3,0000	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0037	8,0000	UN	CABO DE FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0038	3,0000	UN	CABO DE FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0039	5,0000	UN	CABO DO VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0040	2,0000	UN	CABO DO VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0041	5,0000	UN	CACHIMBO VELA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0042	3,0000	UN	CACHIMBO VELA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0043	4,0000	UN	CAIXA DE DIRECAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0044	2,0000	UN	CAIXA DE DIRECAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0045	20,0000	UN	CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA - APLICACAO: TIPO 90/90-19
0046	20,0000	UN	CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 90/90/18
0047	10,0000	UN	CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA APLICACAO 110/90/17
0048	14,0000	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU MOTOCICLETA 80/100 18
0049	3,0000	UN	CAMPANA DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0050	3,0000	UN	CAMPANA DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0051	6,0000	UN	CAPA DA CORRENTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0052	3,0000	UN	CAPA DA CORRENTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0053	8,0000	UN	CAPA DE BANCO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0054	4,0000	UN	CAPA DE BANCO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0055	4,0000	UN	CAPA DE BANCO TERMICA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0056	3,0000	UN	CAPA DE BANCO TERMICA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0057	4,0000	UN	CAPA MANETE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0058	4,0000	UN	CAPA MANETE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0059	4,0000	UN	CAPA MANETE FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0060	4,0000	UN	CAPA MANETE FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0061	2,0000	UN	CARBURADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0062	2,0000	UN	CARBURADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0063	3,0000	UN	CARCACA DO ACELERADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0064	2,0000	UN	CARCACA DO ACELERADOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0065	4,0000	UN	CARCACA DO FAROL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0066	2,0000	UN	CARCACA DO FAROL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0067	3,0000	UN	CARCACA INFERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0068	2,0000	UN	CARCACA INFERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0069	2,0000	UN	CARCACA SUPERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0070	2,0000	UN	CARCACA SUPERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0071	2,0000	UN	CAVALETE CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0072	4,0000	UN	CAVALETE LATERAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0073	2,0000	UN	CAVALETE LATERAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0074	3,0000	UN	CDI PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0075	2,0000	UN	CDI PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0076	6,0000	UN	CHAPA DE FIXACAO PLACA DE MOTOCICLETA
0077	8,0000	UN	CHAVE DE IGNICAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0078	3,0000	UN	CHAVE DE IGNICAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0079	8,0000	UN	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0080	3,0000	UN	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0081	4,0000	UN	CILINDRO EXTERNO DA BENGALA LADO DIREITO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0082	2,0000	UN	CILINDRO EXTERNO DA BENGALA LADO DIREITO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0083	3,0000	UN	CILINDRO EXTERNO DA BENGALA LADO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0084	2,0000	UN	CILINDRO EXTERNO DA BENGALA LADO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0085	2,0000	UN	CILINDRO INTERNO DA BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0086	2,0000	UN	CILINDRO INTERNO DA BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0087	4,0000	UN	CINTA DO ARO DA RODA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0088	2,0000	UN	CINTA DO ARO DA RODA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN

0089	4,0000	UN	COLETOR DE ADMISSAO PARA MOTOCICLETAS MARCA/MODELO HONDA/BROS
0090	2,0000	UN	COLETOR DE ADMISSAO PARA MOTOCICLETAS MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0091	4,0000	UN	CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0092	2,0000	UN	CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0093	2,0000	UN	CUBO COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0094	2,0000	UN	CUBO COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0095	4,0000	UN	CUBO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0096	2,0000	UN	CUBO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0097	6,0000	UN	CUBO RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0098	8,0000	UN	CUBO RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0099	4,0000	UN	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0100	2,0000	UN	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0101	4,0000	UN	DISCO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0102	3,0000	UN	DISCO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0103	20,0000	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0104	6,0000	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO YAMAHA/FACTOR
0105	20,0000	UN	DISCO DE FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0106	2,0000	UN	DISTANCIADOR DE ROLAMENTO DA RODA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0107	2,0000	UN	DISTANCIADOR DE ROLAMENTO DA RODA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0108	2,0000	UN	EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0109	2,0000	UN	EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0110	2,0000	UN	EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0111	2,0000	UN	EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0112	2,0000	UN	EIXO SECUNDARIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0113	2,0000	UN	EIXO SECUNDARIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0114	3,0000	UN	ENGRENAGEM 2 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0115	2,0000	UN	ENGRENAGEM 2 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0116	2,0000	UN	ENGRENAGEM 2 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0117	2,0000	UN	ENGRENAGEM 2 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0118	2,0000	UN	ENGRENAGEM 3 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0119	2,0000	UN	ENGRENAGEM 3 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0120	2,0000	UN	ENGRENAGEM 3 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0121	2,0000	UN	ENGRENAGEM 3 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0122	2,0000	UN	ENGRENAGEM 4 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0123	2,0000	UN	ENGRENAGEM 4 PRINCIPAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0124	2,0000	UN	ENGRENAGEM 4 SECUNDARIA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0125	6,0000	UN	ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0126	3,0000	UN	ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0127	3,0000	UN	ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0128	3,0000	UN	ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0129	2,0000	UN	ESPELHO FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0130	2,0000	UN	ESPELHO FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0131	2,0000	UN	ESPELHO FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0132	2,0000	UN	ESPELHO FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0133	2,0000	UN	ESTATOR COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0134	2,0000	UN	ESTATOR COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0135	3,0000	UN	ESTICADOR DE CORRENTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0136	4,0000	UN	ESTICADOR DE CORRENTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0137	4,0000	UN	FAROL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0138	2,0000	UN	FAROL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0139	10,0000	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0140	6,0000	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0141	10,0000	UN	FILTRO DE OLEO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0142	6,0000	UN	FILTRO DE OLEO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0143	4,0000	UN	GUIA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0144	3,0000	UN	GUIA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0145	20,0000	UN	GUIA CORRENTE TRANSMISSAO MOTOCICLETA HONDA BROS
0146	6,0000	UN	GUIA VALVULA ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0147	4,0000	UN	GUIA VALVULA ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0148	2,0000	UN	GUIDAO DE MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0149	2,0000	UN	GUIDAO DE MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0150	3,0000	UN	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0151	2,0000	UN	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0152	3,0000	UN	INTERRUPTOR PARTIDA ELETRICA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0153	3,0000	UN	INTERRUPTOR PARTIDA ELETRICA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0154	8,0000	UN	JOGO DE JUNTAS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS

0155	4,0000	UN	JOGO DE JUNTAS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0156	20,0000	UN	JOGO DE RAIO DE RODA DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0157	20,0000	UN	JOGO DE RAIO DE RODA DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0158	20,0000	UN	JOGO DE RAIO DE RODA TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0159	20,0000	UN	JOGO DE RAIO DE RODA TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0160	3,0000	UN	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0161	3,0000	UN	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0162	4,0000	UN	KIT COMPLETO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0163	4,0000	UN	KIT COMPLETO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0164	2,0000	UN	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0165	2,0000	UN	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0166	3,0000	UN	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0167	2,0000	UN	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0168	16,0000	UN	KIT TRANSMISSAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0169	12,0000	UN	KIT TRANSMISSAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0170	20,0000	UN	LAMPADA DA LANTERNA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0171	15,0000	UN	LAMPADA DA LANTERNA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0172	15,0000	UN	LAMPADA DO FAROL PARA MOTOCICELTA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0173	20,0000	UN	LAMPADA DO FAROL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0174	15,0000	UN	LAMPADA DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0175	10,0000	UN	LAMPADA DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0176	20,0000	UN	LAMPADA PISCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0177	15,0000	UN	LAMPADA PISCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0178	20,0000	UN	LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0179	10,0000	UN	LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0180	8,0000	UN	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0181	4,0000	UN	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0182	4,0000	UN	LENTE SUPERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0183	3,0000	UN	LENTE SUPERIOR DO PAINEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0184	10,0000	UN	MANETE DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0185	6,0000	UN	MANETE DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0186	8,0000	UN	MANETE DO FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0187	8,0000	UN	MANETE DO FREIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0188	8,0000	UN	MANGUEIRA DE GASOLINA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0189	5,0000	UN	MANGUEIRA DE GASOLINA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0190	4,0000	UN	MANICOTO DIREITO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0191	3,0000	UN	MANICOTO DIREITO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0192	3,0000	UN	MANICOTO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0193	3,0000	UN	MANICOTO ESQUERDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0194	3,0000	UN	MANOPLA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0195	3,0000	UN	MANOPLA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0196	3,0000	UN	MESA DE DIRECAO INFERIOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0197	3,0000	UN	MESA DE DIRECAO INFERIOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0198	3,0000	UN	MESA DE DIRECAO SUPERIOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODEL HONDA/TITAN
0199	3,0000	UN	MESA DE DIRECAO SUPERIOR PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0200	5,0000	UN	MODULO CENTRAL DE INJECAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0201	3,0000	UN	MODULO CENTRAL DE INJECAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0202	3,0000	UN	MOLA DA BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0203	3,0000	UN	MOLA DA BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0204	3,0000	UN	MOTOR DE ARRANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0205	3,0000	UN	MOTOR DE ARRANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0206	5,0000	UN	PAINEL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0207	4,0000	UN	PAINEL COMPLETO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0208	6,0000	UN	PARALAMA DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0209	4,0000	UN	PARALAMA DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0210	5,0000	UN	PARALAMA TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0211	3,0000	UN	PARALAMA TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0212	12,0000	UN	PASTILHA DE FREIO PARA RODA DIANTEIRA MOTOCICELTA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0213	10,0000	UN	PASTILHA DE FREIO PARA RODA DIANTEIRA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0214	12,0000	UN	PASTILHA DE FREIO PARA RODA TRASEIRA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0215	12,0000	UN	PATIM FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0216	10,0000	UN	PATIM FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0217	12,0000	UN	PATIM FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0218	10,0000	UN	PATIM FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0219	4,0000	UN	PEDAL APOIO CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELA HONDA/TITAN
0220	3,0000	UN	PEDAL APOIO CENTRAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS

0221	3,0000	UN	PEDAL CAMBIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0222	3,0000	UN	PEDAL CAMBIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0223	3,0000	UN	PEDAL DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0224	4,0000	UN	PEDAL FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0225	4,0000	UN	PEDAL FREIO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0226	5,0000	UN	PEDALEIRA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0227	5,0000	UN	PEDALEIRA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0228	3,0000	UN	PLACA DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0229	3,0000	UN	PLACA DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0230	3,0000	UN	PLATO DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0231	3,0000	UN	PLATO DA EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0232	10,0000	UN	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 80/100-18
0233	10,0000	UN	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 90X90X19
0234	10,0000	UN	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA 110/90 17
0235	10,0000	UN	PNEU TRAZEIRO PARA MOTOCICLETA 90/90 R18
0236	8,0000	UN	PORCA DO EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0237	6,0000	UN	PORCA DO EIXO DA RODA DIANTEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0238	8,0000	UN	PORCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0239	6,0000	UN	PORCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0240	4,0000	UN	PRISIONEIRA DA COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0241	5,0000	UN	PRISIONEIRO DA COROA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0242	6,0000	UN	PROTETOR BARRA DUPLA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0243	6,0000	UN	PROTETOR BARRA DUPLA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0244	6,0000	UN	RABETA TRASEIRA COMPLETA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0245	4,0000	UN	RABETA TRASEIRA COMPLETA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0246	8,0000	UN	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0247	6,0000	UN	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0248	4,0000	UN	REGULADOR DE CABOS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0249	3,0000	UN	REGULADOR DE CABOS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0250	6,0000	UN	RELE DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0251	6,0000	UN	RELE DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0252	8,0000	UN	RELE PISCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0253	6,0000	UN	RELE PISCA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0254	4,0000	UN	RETENTOR CAMBIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0255	4,0000	UN	RETENTOR CAMBIO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0256	8,0000	UN	RETENTOR DE BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0257	4,0000	UN	RETENTOR DE BENGALA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0258	5,0000	UN	RETENTOR EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA TITAN
0259	3,0000	UN	RETENTOR EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0260	3,0000	UN	RETENTOR PEDAL DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0261	4,0000	UN	RETENTOR PINHAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0262	4,0000	UN	RETENTOR PINHAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0263	4,0000	UN	RETENTOR TAMPA VALVULAS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0264	4,0000	UN	RETENTOR TAMPA VALVULAS PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0265	4,0000	UN	RETROVISOR PARA MOTOCICLETA HONDA BROS LADO DIREITO/ESQUERDO
0266	4,0000	UN	RETROVISOR PARA MOTOCICLETA HONDA TITAN LADO DIREITO/ESQUERDO
0267	8,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MOTOCICLETA HONDA BROS
0268	8,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DA MOTOCICLETA HONDA BROS
0269	6,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MOTOCICLETA HONDA TITAN
0270	6,0000	UN	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM LADO DIREITO MOTOCICLETA HONDA BROS
0271	8,0000	UN	ROLAMENTO PARA RODA DIANTEIRA MOTOCICLETA HONDA TITAN
0272	4,0000	UN	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO MOTOCICLETA HONDA TITAN
0273	6,0000	UN	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO MOTOCICLETA HONDA BROS
0274	4,0000	UN	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO MOTOCICLETA HONDA TITAN
0275	5,0000	UN	SENSOR HIBRIDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0276	4,0000	UN	SENSOR HIBRIDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0277	300,0000	H	SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO EM VEICULOS AUTOMOTORES MOTOCICLETAS HORA
0278	4,0000	UN	SONDA LAMBDA PARA MOTOCICELTA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0279	6,0000	UN	SONDA LAMBDA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0280	4,0000	UN	STOP PARA FREIO DIANTEIRO MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0281	4,0000	UN	STOP PARA FREIO DIANTEIRO MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0282	4,0000	UN	STOP PARA FREIO TRASEIRO MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0283	4,0000	UN	STOP PARA FREIO TRASEIRO MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0284	5,0000	UN	SUPORTE BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0285	4,0000	UN	SUPORTE BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0286	4,0000	UN	SUPORTE DE BAU PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS

0287	4,0000	UN	SUPORTE DE BAU PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0288	4,0000	UN	SUPORTE FAROL ARANHA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0289	4,0000	UN	SUPORTE FAROL ARANHA PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0290	4,0000	UN	SUPORTE MOLA CAVALETE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0291	4,0000	UN	TAMPA LATERAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0292	4,0000	UN	TAMPA LATERAL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0293	4,0000	UN	TAMPA TANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0294	4,0000	UN	TAMPA TANQUE PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0295	4,0000	UN	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0296	4,0000	UN	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0297	4,0000	UN	TORNEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0298	4,0000	UN	VALVULA DE ADMISSAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0299	4,0000	UN	VALVULA DE ADMISSAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0300	6,0000	UN	VALVULA DE ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0301	10,0000	UN	VALVULA DE ESCAPAMENTO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0302	15,0000	UN	VELA DE IGNICAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0303	15,0000	UN	VELA DE IGNICAO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN
0304	8,0000	UN	VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/BROS
0305	4,0000	UN	VELOCIMETRO PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/TITAN

1.1 – Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas E Empresa de Pequeno Porte, nos limites prevista da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas nos Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.2 – O(s) bem(s) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Portaria nº 823, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 – Da contratação: A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de Ata de Registro de Preço em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, de 2023.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A justificativa para a Contratação, bem como os quantitativos, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Descrição no item 1 e item 5.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme descrito no item 6 e tabela do item 4.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2 – Subcontratação:

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3 – Da participação de consórcios:

4.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1 - Os serviços e peças ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações descritas no item 4.

5.1.2 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.3 - Prazo de início dos serviços: O licitante vencedor do serviço de manutenção deverá iniciar a execução dos serviços de maneira imediata, logo após o recebimento da autorização de serviço emitida pelo setor competente do DAEPA.

5.1.4 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

5.1.5 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

5.1.6 - A licitante vencedora deverá possuir oficina própria situada em Patrocínio-MG, estruturada e capacitada para executar os serviços de manutenção e testes a serem realizados. É facultado ao DAEPA a verificação/aprovação das instalações e acompanhamento da prestação dos serviços.

5.1.7 - Local de entrega: Quando for só aquisição de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora.

5.1.8 - A licitante vencedora deverá dispor de equipamentos e instrumentos necessários para a plena execução dos serviços.

5.1.9 - O DAEPA reserva-se o direito de optar pela não realização dos serviços propostos, caso entenda não ser viável, técnica e/ou economicamente, a recuperação da motocicleta, não cabendo, neste caso, qualquer pagamento à licitante vencedora pela avaliação do equipamento.

5.1.10 - O objeto da presente licitação será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

5.1.11 - Caso a motocicleta não tenha condições de rodagem até a oficina, a remoção e o transporte da mesma, será de responsabilidade da licitante vencedora, sem nenhum custo para o DAEPA.

5.1.12 - A empresa licitante vencedora deverá realizar análise preliminar na motocicleta com identificação das peças danificadas e possíveis causas e logo em seguida enviar orçamento com os valores das peças e ou serviços, para aprovação ou não por parte do DAEPA

5.1.13 - Os serviços de montagens das peças deverão ser feitos obedecendo as recomendações do fabricante e procedendo aos ajustes necessários para o funcionamento normal da motocicleta.

5.1.14. – O Contratado somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio. Também deverá respeitar

todas as condições impostas pela legislação para comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. – Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O contrato ou outro instrumento hábil, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021** e do **Decreto nº 4.315, de 2024,** e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstancias mediante simples apostila.

6.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismo de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das

sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do **Decreto Municipal n º 4.315, de 2024** e do **artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.**

6.7 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.

6.7.1 – Poderá verificar conformidade das peças com as especificações técnicas.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Recebimento do Objeto:

7.1.1 – O(s) serviço(s) e bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 – O(s) serviço(s) e bem(ns) será(ão) recebido(s) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 – O recebimento definitivo ocorrerá de forma imediata, tendo em vista a natureza do bem e sua forma de fornecimento, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Autarquia, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) serviço(s) e conseqüente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1 – O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de

forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante analise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 – Prazo de pagamento

7.2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contado do adimplemento.

7.2.2 – Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3 – A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4 – Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3 – Forma de Pagamento

7.3.1 – O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2 – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3 – As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º IN RFB Nº 1234.

8 – FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 – Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 – Habilitação jurídica

8.2.1.1 – Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3 – Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.1.4 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filia, agencia, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme **Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020.**

8.2.1.6 – Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7 – Filial, sucursal ou agencia de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filia, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.**

8.2.1.9 – Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do **art.4, §2º Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021**;

8.2.1.10 – Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos **Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165)**;

8.2.1.11 – Ato de autorização: para o exercício da atividade de posto de abastecimento expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo nos termos do art. 3º da RESOLUÇÃO ANO Nº 12, DE 21.3.2007, para posto de abastecimento localizado dentro do Município de Patrocínio;

8.2.1.12 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2.3 – Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.2.5 – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.2.6 – Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4 – Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1 – Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5 – Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1 – A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1 – Razão social, nº. do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2 – Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3 – Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assintura.

9 – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 – Das obrigações do Contratante

9.1.1 – Gerenciar o contrato, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2 – Acompanhar os preços de mercado, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços contratados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o fornecimento.

9.1.4 – Publicar no Diário Oficial do Município alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.5 – Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 4.315, de 2024.

9.2 – Das obrigações do Contratado

9.2.1 – Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo Contratante.

9.2.2 – Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) nota(s) de empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3 – Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4 – Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município.

9.2.5 – Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e no contrato.

9.2.6 – Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produtos(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7 – Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer

deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1 – O Contrato deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento do contrato.

9.2.8 – Substituir, após solicitação do Contratante, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e no contrato, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.9 – Providenciar a imediata correção de irregularidades apontadas à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10 – Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Autarquia, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.11 – Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura do contrato, inclusive as relativas a INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.

9.2.12 – Comunicar ao contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização

9.2.13 – Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais , bem como outras legalmente exigidas.

9.2.14 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à

execução do fornecimento.

9.2.15 – Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16 – Responder, integralmente, pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do contratante.

9.2.17 – Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O custo estimado da contratação encontra-se devidamente descrito no **Estudo Técnico Preliminar**, especificamente no **tópico 5 – Estimativa do Valor da Contratação**, no qual estão estabelecidos os **preços unitários máximos** para cada serviço a ser contratado.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Por se tratar de sistema de registro de preços, não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária nesta fase do processo, tal fato ocorre no ato da emissão do empenho.

12.2 – As dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 – DO CONTRATO

13.1 – Homologado a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação denominado Ata de Registro de Preços.

13.1.1 – Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento da Autarquia e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 – A adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2.1 – O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Autarquia.

13.3 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado(s) da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.1 – O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de produto indispensável para a manutenção do setor de contas e consumo, e cumprimento de atividades demandadas, sendo vigência plurianual mais vantajosa.

13.4 – A Ata de Registro de Preços, se necessário, será reajustada mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno de mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

13.5 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do estrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Autarquia.

14 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

ETA – São Judas Tadeu

Fiscal de contratos – Fernando Fonseca Pires

Patrocínio-MG, 26 de Junho de 2026.

MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653

Assinado de forma digital por MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653
Dados: 2026.06.26 15:22:58 -03'00'

Márcio Manoel de Oliveira
Superintendente do DAEPA

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO II

Modelode de claração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitaçãoe de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital

A empresa _____,inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____,Carteira de Identidade R.G. nº_____e CPF nº _____DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1) Cumpreto dos requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;

2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____(Local)_____, _____de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço_____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal Sr.(a)_____, Carteira de Identidade R.G. nº _____e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição:

_____(Local)_____, _____ de_____de_____.

_____

Assinatura do Representante Legal da empresa licitante

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa_____,inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a.) _____,Carteirade Identidade R.G. nº_____ e CPF nº_____

DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

_____(Local)_____, _____de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr .(a.) _____,Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF nº_____

DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

_____(Local)_____, _____de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VI

Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço_____ (endereço completo),por intermédio de seu representante legal o(a)Sr.(a) _____,Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF nº_____

DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____(Local)_____, _____de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

ANEXO VII

Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

A empresa_____,inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a) _____,Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPFnº_____

DECLARA, para todos os fins de direito,estar enquadrado como ()microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art.4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____(Local)_____, _____de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a.)_____ _____, Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF nº _____ DECLARA que.

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ourecebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante

potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes einformações para firmá-la.

_____, ___de _____de _____

_____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 31/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 30

Edital nº: 30/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PECAS E CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO NAS MOTOCICLETAS DIVERSAS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 13 de Julho de 2026 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 29 de Junho de 2026.

MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653

Assinado de forma digital por MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653
Dados: 2026.06.26 15:23:57 -03'00'

Márcio Manoel de Oliveira
Superintendente do DAEPA